



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3517–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	4
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	7

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	38
DIRETORIA GERAL .....	40
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. ....	40

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

#### Ata

#### Ata da Sessão Solene de Abertura do 27º Ano Judiciário e de Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2017.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, às quatorze horas, na sala de sessões do colendo Tribunal Pleno, no Palácio de Justiça “Rio Tocantins”, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ângela Maria Ribeiro Prudente – Presidente, que nesta data conclui seu mandato, José de Moura Filho – Vice-Presidente, Luiz Aparecido Gadotti - Corregedor-Geral da Justiça, Marco Anthony Steveson Villas Boas – Diretor Geral da ESMAT, Vice-Presidente e Corregedor do TRE, Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa – Presidente do TRE, Ronaldo Eurípedes de Souza - Vice-Corregedor-Geral da Justiça, Eurípedes do Carmo Lamounier, Helvécio de Brito Maia Neto e Maysa Vendramini Rosal, membros desta Corte, Exmo. Sr. Marcelo de Carvalho Miranda - Governador do Estado do Tocantins, Deputado Osires Damaso – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Procurador de Justiça. Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Sr. Carlos Henrique Franco Amastha – Prefeito Municipal de Palmas, Dom Pedro Brito Guimarães – Reverendíssimo Arcebispo Metropolitano de Palmas, Conselheiro Manoel Pires dos Santos – Presidente do Tribunal de Contas deste Estado, Dr. Marlon Costa Luz Amorim – Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, Dr. Eptácio Brandão Lopes – Presidente da OAB seccional do Tocantins, Juizes de Direito deste Estado, Procuradores do Estado, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e demais autoridades, realizou-se a sessão solene de abertura do 27º Ano Judiciário e de posse dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza, Luiz Aparecido Gadotti, Eurípedes do Carmo Lamounier, Maysa Vendramini Rosal, Marco Anthony Steveson Villas Boas e Helvécio de Brito Maia Neto, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral de Justiça, Vice-Corregedor-Geral da Justiça, Diretor Geral da ESMAT e Primeiro Diretor Adjunto da ESMAT, respectivamente, para o biênio 2015/2017, eleitos na data de quatro de dezembro de dois mil e quatorze, em sessão plenária administrativa desta Corte de Justiça. Após, composta a mesa diretora dos trabalhos a Exma. Senhora Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente Presidente declarou aberta a sessão e instalada o 27º ano judiciário. Em seguida foi solicitada a execução do Hino Nacional. Ato contínuo foi apresentado o resumo do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário no biênio 2013/2015.

Posteriormente a Presidente fez seu pronunciamento, seguida da entrega do relatório de sua gestão biênio 2013/2015, assim como os relatórios de gestão da Corregedoria-Geral da Justiça e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense-ESMAT, aos componentes da mesa. Em seguida a Presidente foi homenageada pelos Presidentes do SINSJUSTO e SOJUSTO, com a entrega de placas. Ato contínuo, a Senhora Presidente convidou o Sr. Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza para prestar o compromisso regimental, determinando ao Secretário do Tribunal Pleno que procedesse a coleta da assinatura do empossando. Em seguida declarou-o empossado no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Ato contínuo, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, recém-empossado, assumiu a presidência dos trabalhos convidando os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Aparecido Gadotti, Eurípedes do Carmo Lamounier, Maysa Vendramini Rosal, Marco Anthony Steveson Villas Boas e Helvécio de Brito Maia Neto, a prestarem o compromisso regimental atinentes aos cargos de Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Justiça, Vice-Corregedor-Geral da Justiça, Diretor Geral da ESMAT e Primeiro Diretor Adjunto da ESMAT, respectivamente, em seguida determinou ao Secretário do Tribunal Pleno que procedesse a coleta de assinaturas nos termos de posse e os declarou empossados. Em seguida foi dada a palavra ao Reverendíssimo Dom Adair José Guimarães – Bispo da Diocese de Rubiataba-GO, para fazer a benção ao novo Ano Judiciário e à Nova Gestão. Pronunciaram-se, ainda, o Juiz Roniclay Alves de Moraes – Presidente da ASMETO, o Dr. Epitácio Brandão Lopes – Presidente da OAB Seccional do Tocantins, o Sr. Carlos Henrique Franco Amastha – Prefeito de Palmas. Ato contínuo, o Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza fez seu pronunciamento como Presidente desta Corte e prestou homenagem à sua mãe Maria Angélica, a sua esposa Inês Ribeiro e, ainda, a Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente. Posteriormente o Presidente convidou a todos para uma missa em ação de graças, que será celebrada pelo Reverendíssimo Dom Adair José Guimarães – Bispo da Diocese de Rubiataba-GO. Em seguida convidou o cantor Genésio Tocantins e seu Manoel para cantar o Hino do Tocantins. Por fim, o Exmo. Sr. Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza declarou encerrada a presente sessão solene, determinando a lavratura desta, por mim, Wagne Alves de Lima, Secretário do Tribunal Pleno, e assinada pelas autoridades presentes.

Desembargador **RONALDO EURÍPEDES**-Presidente

Desembargador **MOURA FILHO**

Desembargador **LUIZ GADOTTI**

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**

Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**

Desembargadora **ANGELA PRUDENTE**

Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

Juíza Convocada **ADELINA MARIA GURAK**

Juíza Convocada **CELIA REGINA REGIS**

Juiz Convocada **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

### **Termo de Posse**

#### **Termo de Posse e Compromisso**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Palmas Capital do Estado do Tocantins às quatorze horas, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça - Palácio da Justiça "Rio Tocantins", sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente**, que nesta data conclui seu mandato, presentes os demais Membros desta Corte, TOMA POSSE no cargo de **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para o biênio 2015/2017** o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Ronaldo Eurípedes de Souza**, para o qual foi eleito na décima sétima Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada no dia quatro de dezembro do ano dois mil e quatorze, prestando o seguinte compromisso regimental: **"POR MINHA HONRA E PELA PÁTRIA, PROMETO CUMPRIR COM EXATIDÃO, DIGNIDADE E ESCRÚPULO, OS DEVERES INERENTES AO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE**

**JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS**". Após este ato e investido na função, o Empossando juntamente com a Empossante assinam o presente termo, lavrado por mim, (Wagne Alves de Lima), Secretário do Tribunal Pleno.

Desembargadora Ângela Prudente

Empossante

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Empossado

#### **Termo de Posse e Compromisso**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Palmas Capital do Estado do Tocantins às quatorze horas, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça - Palácio da Justiça "Rio Tocantins", sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Ronaldo Eurípedes de Souza**, presentes os demais Membros desta Corte, TOMA POSSE no cargo de **Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para o biênio 2015/2017** o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Aparecido Gadotti**, para o qual foi eleito na décima sétima Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada no dia quatro de dezembro do ano dois mil e quatorze, prestando o seguinte compromisso regimental: **"POR MINHA HONRA E PELA PÁTRIA, PROMETO CUMPRIR COM EXATIDÃO, DIGNIDADE E ESCRÚPULO, OS DEVERES INERENTES AO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS"**. Após este ato e investido na função, o Empossando juntamente com o Empossante assinam o presente termo, lavrado por mim, (Wagne Alves de Lima), Secretário do Tribunal Pleno.

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Empossante

Desembargador Luiz Gadotti

Empossado

#### **Termo de Posse e Compromisso**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Palmas Capital do Estado do Tocantins às quatorze horas, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça - Palácio da Justiça "Rio Tocantins", sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Ronaldo Eurípedes de Souza**, presentes os demais Membros desta Corte, TOMA POSSE no cargo de **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins para o biênio 2015/2017** o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Eurípedes do Carmo Lamounier**, para o qual foi eleito na décima sétima Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada no dia quatro de dezembro do ano dois mil e quatorze, prestando o seguinte compromisso regimental: **"POR MINHA HONRA E PELA PÁTRIA, PROMETO CUMPRIR COM EXATIDÃO, DIGNIDADE E ESCRÚPULO, OS DEVERES INERENTES AO CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS"**. Após este ato e investido na função, o Empossando juntamente com o Empossante assinam o presente termo, lavrado por mim, (Wagne Alves de Lima), Secretário do Tribunal Pleno.

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Empossante

Desembargador Eurípedes Lamounier

Empossado

#### **Termo de Posse e Compromisso**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Palmas Capital do Estado do Tocantins às quatorze horas, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça - Palácio da Justiça "Rio Tocantins", sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Ronaldo Eurípedes de Souza**, presentes os demais Membros desta Corte, TOMA

POSSE no cargo de **Vice-Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins para o biênio 2015/2017**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**, para o qual foi eleita na décima sétima Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada no dia quatro de dezembro do ano dois mil e quatorze, prestando o seguinte compromisso regimental: **“POR MINHA HONRA E PELA PÁTRIA, PROMETO CUMPRIR COM EXATIDÃO, DIGNIDADE E ESCRÚPULO, OS DEVERES INERENTES AO CARGO DE VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS”**. Após este ato e investido na função, a Empossanda juntamente com o Empossante assinam o presente termo, lavrado por mim, (Wagne Alves de Lima), Secretário do Tribunal Pleno.

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Empossante

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal

Empossada

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### **Intimação de Acórdão**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0009823-83.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008033-64.2014.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – IDOSO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 0004572-21.2014.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: MARIA LÚCIA MENDANHA

ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES

AGRAVADO: ALAILSON FONSECA DIAS

PROC.JUST.: CÉLIO SOUSA ROCHA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – INDISPONIBILIDADE DE BENS – LIMINAR – AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES – PROVIMENTO NEGADO. 1. Como se depreende das razões recursais, o agravante pretende liminar para atribuir efeito suspensivo à decisão encartada nos autos originais, ao argumento de existirem elementos necessários ao deferimento da tutela antecipada, por haver plausibilidade do direito e perigo da demora. 2. À míngua de plausibilidade das razões recursais, não há motivos suficientes para desconstituir a decisão agravada, pois não vislumbro a presença do requisito a ensejar a pretensão almejada, visto que a Agravante não demonstrou a existência, iminente de dano irreparável ou de difícil reparação. 3. A medida cautelar de indisponibilidade de bens, somente deverá ser concedida em raras situações, sendo recomendado prudência prévia e abrangente perquirição acerca das circunstâncias legais e fáticas do caso concreto, sendo observado o princípio do contraditório e ampla defesa, visto que envolve limitação do direito constitucional de propriedade, não devendo ser deferida para garantir futura e incerta prestação jurisdicional. 4. Agravo que se nega provimento.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de Janeiro de 2015. Desembargador RONALDO EURÍPEDES-Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0010684-69.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – AUTOS Nº. 5006241-53.2011.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

APELADO: DYEGO PEREIRA DA SILVA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PREPARO RECURSAL – NÃO RECOLHIMENTO – DESERÇÃO – APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. 1. O Art. 511 dispõe que no ato de interposição do recurso, o recorrente

comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção. Isso porque o pagamento prévio das despesas relativas ao recurso constitui verdadeiro pressuposto de admissibilidade, cominando a legislação de regência a pena de deserção para omissão verificada nesse sentido. 2. Na hipótese a apelante interpôs a sua apelação, concomitante a outro pedido, mas deixou de recolher o devido preparo, deixando de cumprir exigência essencial a admissibilidade do recurso, ocasionando a deserção. 3. Recurso não conhecido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NÃO CONHECEU o recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Revisor. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de Janeiro de 2015. Desembargador RONALDO EURÍPEDES-Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL 0010612-82.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PROC. Nº 5000729-42.2013.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADO: RONALDO COSTA FERREIRA

ADVOGADO: Não constituído

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL - BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – MORA – NOTIFICAÇÃO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO – ATO DE ENVIO DA COMUNICAÇÃO INSUFICIENTE PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR – NECESSIDADE DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO – APELO DESPROVIDO. 1. Na alienação fiduciária, a mora do devedor deve ser comprovada pelo protesto do título ou pela notificação extrajudicial feita por intermédio do Cartório de Títulos e Documentos, entregue no endereço do domicílio do devedor. 2. Ressalva-se ainda que não se exige o recebimento pessoal da notificação pelo devedor, mas é necessário ao menos que referido documento tenha sido entregue em seu endereço, ainda que terceira pessoa assine o comprovante de entrega, conforme precedentes do STJ (AgRg no Resp 1358155/SP, AgRg no Resp 1249864/SC). 3. Correta a decisão que não considera o simples envio da notificação como ato suficiente à constituição em mora do devedor. 4. Apelação a que se nega provimento.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas –TO, 28 de janeiro de 2015. Desembargador RONALDO EURÍPEDES-Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0010569-48.2014.827.0000**

ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA – AUTOS Nº. 5032230-27.2012

APELANTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR

APELADO: GABRIEL RIBEIRO MARQUES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO MONITÓRIA – EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO – ART. 267, iii, DO CPC – PARTE DEVIDAMENTE INTIMADA A RECOLHER DESPESAS DE LOCOMOÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA – INÉRCIA INJUSTIFICADA – EXTINÇÃO CONFIRMADA – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. Constatado que o apelante deixou de realizar ato processual de suma importância, e da sua inteira responsabilidade, impossibilitando o desenvolvimento do processo e do seu trâmite regular, cabe ao julgador decretar a extinção do feito a teor do que dispõe o art. 267, III, do CPC. 2. Recurso a que se nega provimento.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Revisor. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO - Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015. Desembargador RONALDO EURÍPEDES-Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0008611-27.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – AUTOS Nº. 500114793-94.2012

APELANTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA

APELADO: EDIVAN CARDOZO BARRETO  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO – INÉRCIA DA PARTE – CONVERSÃO EM EXECUTIVA DE CRÉDITO – IMPOSSIBILIDADE – RELAÇÃO PROCESSUAL JÁ ESTABELECIDADA COM A CITAÇÃO DO DEVEDOR – SENTENÇA CONFIRMADA – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. Caracteriza omissão e inércia processual o não atendimento à determinação judicial para a parte dar impulso eficaz ao processo. 2. O Decreto Lei nº. 911/69, que estabelece as normas de processo sobre a alienação fiduciária autoriza, em caso do bem não ser encontrado, que o credor opte pela conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito (art. 4º), ou execução (art. 5º). Contudo, o pleito de conversão deve ser apresentado antes da citação válida do devedor, quando a relação processual ainda não foi formada. 3. Assim, é forçoso concluir que é cabível a conversão de ação de busca e apreensão em ação de execução de título extrajudicial, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n. 911/1969, somente antes de realizada a citação. Na hipótese demonstrada que o pleito de conversão foi efetuado após a citação do devedor, incabível a conversão do feito. 4. Recurso a que se nega provimento.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Revisor. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO - Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015. Desembargador RONALDO EURÍPEDES-Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0007262-86.2014.827.0000**

ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO Nº. 5001271-67.2012.827.2731  
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A  
ADVOGADO: CELSO MARCON  
APELADO: ERISVALDO DA CRUZ SANTOS  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO DA CAUSA. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO E DA PARTE. INÉRCIA. CORREÇÃO EX OFFÍCIO. NEGADO PROVIMENTO. 1. Para configurar a extinção do processo por abandono da causa, exige-se a prévia intimação do advogado para promover os atos de sua competência em 30 (trinta) dias e intimação pessoal da parte para promover as diligências que lhe competir em 48 (quarenta e oito) horas, dispensada a intimação do réu se não houver instalação do contraditório. 2. O conjunto fático é suficiente para configurar o abandono do processo, em especial: a) pela desídia da instituição financeira em promover o recolhimento das custas processuais da carta precatória, mesmo tendo em seu favor o provimento jurisdicional de busca e apreensão, requerido na inicial; b) a inércia do causídico, mesmo após a intimação para promover os atos de sua competência, tendo o Juízo aguardado o decurso de aproximadamente 120 (cento e vinte) dias para reconhecer o abandono, quando a lei exige apenas 30 (trinta) dias; c) o silêncio da instituição financeira acerca do interesse em dar continuidade à ação, mesmo intimada pessoalmente e decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias. 3. Corrijo, de ofício, a causa da extinção da ação para reconhecer o abandono do processo, nos termos do art. 267, III do CPC. 4. Recurso conhecido e negado provimento.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Revisor. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015. Desembargador RONALDO EURÍPEDES-Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005915-18.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO  
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA – PROC. Nº 5030421-65.2013.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL  
APELANTE: M. C. M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES  
APELADO: RECONDICIONADORA DE EMBREAGENS NANES LTDA ME  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO DE AJUIZAMENTO. PRESCRIÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. 1. O prazo para ajuizamento da ação monitória para cobrança de cheque prescrito é de 05 (cinco) anos, conforme o disposto no art. 206, § 5º, inciso I do Código Civil. 2. Nos termos da Súmula 503 do STJ, o prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula. 3. *In casu*, a demanda monitória está baseada em cártulas sem força executiva, emitidas

em 23 de outubro de 2006, tendo como marco inicial da contagem do prazo prescricional 24 de outubro de 2006, restando clara a perda de exigibilidade dos títulos. 4. Recurso conhecido e negado provimento.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Revisor. Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015. Desembargador RONALDO EURÍPEDES-Relator.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAINA**

#### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2776/1997/0**

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

Requerida: JOÃO LAVES DE MENEZES NETO E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: : INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Considerando a manifestação e documentos juntados pela parte autora (Banco Bradesco), INTIME-SE o advogado peticionante, no endereço indicado no rodapé, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse em restaurar os autos (2776/1997), trazendo todos os documentos que porventura facilitem a restauração e compunham o referido processo, sob pena de extinção e arquivamento. Após o transcurso do prazo, a imediata conclusão. PROMOVA-SE a imediata numeração do feito. CUMPRA-SE. ARAG/TO, 21/05/2014. (AP)

**AUTOS: 2006.0009.2974-3/0**

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente(s): SANTINO RODRIGUES

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO

Requerida: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

BJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADOADA PARTE REQUERIDA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL DE LEVANTAMENTO DE QUANTIA EM DINHEIRO CONFORME SENTENÇA ÀS FL. 128/131 ANA PAULA – ESCRIVÃ JUDICIAL, ARAG/TO 06/02/2015.

**AUTOS: 2011.0003.2222-5/0**

Ação: CAUTELAR

Requerente(s): JOAO FRANKLIM RODRIGUES PEREIRA

Advogado: MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA – OAB/TO 4598

Requerida: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: NELSON PASCHOALOTTO - OAB/TO 4866-A E OAB/SP 108.911

BJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL DE LEVANTAMENTO DE QUANTIA EM DINHEIRO CONFORME REQUERIDO ÀS FL. 66. ANA PAULA – ESCRIVÃ JUDICIAL, ARAG/TO 28/01/2015.

#### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 1.948/04– AÇÃO PENAL**

Denunciado: Elidelmar Pereira Freitas

Advogados: Dr. Davi Santos Morais, OAB/TO 5616, Dr. Kleiton Sousa Matos, OAB/TO 4889

Intimação: Ficam os advogados acima mencionados intimados de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000271-88.2004.827.2706.

**AUTOS: 2012.0006.1372-4– AÇÃO PENAL**

Denunciado: Billor Jhamy Santos Silva

Advogados: Dra. Marcia Cristina Figueiredo, OAB/TO 1319, Dr. Marcondes da S. Figueiredo Junior, OAB/TO 2526

Intimação: Ficam os advogados acima mencionados intimados de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013845-03.2012.827.2706.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO Nº 3.079/94**

Natureza: AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: B. G. T.

Representante Jurídica: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: J. R. T.

Representante Jurídico: Dr. ANTONIO JOSÉ MORAIS SIMAS – OAB/TO. 1501-A

SENTENÇA (Parte dispositiva): “Diante do exposto, declaro EXTINTO o presente feito, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento das custas processuais, tendo em vista que é beneficiária da justiça gratuita. Estendo a assistência judiciária ao executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as cautelas de praxe, arquivem-se. Araguaína-TO, 02 de fevereiro de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

### **PROCESSO Nº 2011.0010.2318-3/0**

Natureza: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE c/c ALIMENTOS

Requerente: G. G. N. de S.

Representante Jurídica: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: A. M. A.

Representante Jurídico: Dr. ROSSINI BEZERRA ROSSI – OAB/TO. 24.412

SENTENÇA (Parte dispositiva): “Diante do exposto e tudo o mais que dos autos constam, bem como o reconhecimento espontâneo da paternidade, apresentando Certidão de Nascimento nos autos, assim como na legislação civil, HOMOLOGO a proposta de alimentos do requerido que foi aceita pela Diligente Defensora que assiste a parte autora, o qual será fixado no patamar de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo mensal, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, declaro a EXTINÇÃO do feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil. As visitas deverão ser exercidas na forma proposta às fls. 29 e aceita às fls. 48. Os alimentos continuarão sendo depositados até o dia 10 (dez) de cada mês, diretamente na conta da genitora da menor Srª Maria de Jesus Neves de Sousa, agência 0610, conta poupança nº 00022619-8, Op. 013, Caixa Econômica Federal. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais, tendo em vista que é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Estendo ao requerido os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 03 e fevereiro de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **APOSTILA**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO, processo nº 0000731-77.2015.827.2706, requerido por Rossivânia da Silva Martins em face de Raimundo Antunes Martins, tendo o presente a finalidade de CITAR o requerido Sr Raimundo Antunes Martins, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação supra, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da juntada da publicação deste aos autos, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alegou em síntese o seguinte: “que são casados pelo regime de comunhão parcial de bens desde 30 de junho de 1995; que estão separados há mais de dezessete anos; que desconhece o paradeiro do requerido; que não tiveram filhos e não adquiriram bens a serem partilhados; a autora requereu a citação do requerido por edital; a Intimação do Ministério Público; A procedência do pedido; Os benefícios da assistência judiciária; Valorando a causa em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Pelo MM Juiz foi exarado o despacho a seguir transcrito: “Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se o requerido por edital na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Cumpra-se. Em 21/01/2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de Fevereiro de 2015. Eu, Denilza Moreira, Tec Judiciária, digitei e subscrevi.



## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2006.0008.4103-0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: RAIMUNDO BARROS DA SILVA

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, OAB/TO 3.407-A

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguro Social

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000431-45.2006.827.2706 . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

#### **AUTOS: 2008.0002.9869-3 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: MARIA LOURDES OLIVEIRA BARROS

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, OAB/TO 3.407-A

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguro Social

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001019-81.2008.827.2706 . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

## **1ª Vara de Precatórios**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

#### **Autos Nº: 0015132-18.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA**

Processo de origem: AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINARIO CIVEL Nº 0007606-05.2010.8.22.0014

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE VILHENA-RO.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: WANDA DA CONCEIÇÃO RAMOS

ADVº DA REQUERENTE: DR. JOSEMARIO SECCO OAB/RO 724 E DR. LEANDRO MARCIO PEDOT OAB/RO 2022

REQUERIDO: TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados da parte requerente da data da audiência de inquirição da testemunha, designada para o dia 10 de MARÇO de 2015 às 14:00 horas, neste Juízo.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

#### **Denúncia nº 2011.0009.7020-0**

Acusado: Nauber Dennon Milhomem Ferreira

Advogado: Riths Moreira Aguiar, OAB/TO 4243 e Heverton Dias Tavares Aguiar, OAB/TO 4942

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5003097-43.2011.827.2706 , sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

#### **Denúncia nº 2012.0006.0812-7**

#### **Inquérito policial nº 2012.0004.0913-2**

Acusado: Euzir Rorigues Beltrão

Advogado: José Domingos da Silva Filho, OAB/TO 5441 e Welito Portugal de Souza, OAB/TO 5538

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º

grau, onde receberam nº 5013749-85.2012.827.2706 e 5013751-55.2012.827.2706 , respectivamente, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Medida Protetiva nº 2011.0004.8744-5**

Requerido: J. A. de M. P.

Advogado: Leonardo Dias Ferreira, OAB/TO 4810

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde receberam nº 5002738-93.2011.827, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

## **ARAGUATINS**

### **Vara de Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2.991/03**

Ação: Inventário

Requerentes: HERILDA CRISTINA GONÇALVES e ANDRÉIA DA SILVA GONÇALVES

Advogado: LUIVAN OLIVEIRA LOPES – OAB/PA 3032

Requerida: Espólio de Maria Rodrigues da Silva Gonçalves

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 500048-69.2003.827.2707. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS Nº 6554/09 (Protocolo Único 2009.0005.5962-2/0) – Reconhecimento de Sociedade de Fato com Dissolução e partilha de Bens**

Requerente: Alene Mendes Rocha.

Advogado: João de Deus Miranda Rodrigues Filho – OAB-TO 1354

Requerido: Jurandir Dias Ferreira.

Advogada: Rosilene Vieira da Costa - OAB/TO 2565.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Diante do exposto, ante a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se na forma da lei. Araguatins, 21 de agosto de 2014. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 6615/09 (Protocolo Único 2009.0008.0258-6/0) - 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Dorivan Ribeiro da Paz

Interditado: Edimar Ribeiro da Paz

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de EDIMAR RIBEIRO DA PAZ, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curadora sua irmã DORIVAN RIBEIRO DA PAZ, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público.

Araguatins, 02.09.2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguaatins – TO.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº 6769/10 (Protocolo Único 2010.0000.3977-0/0) - 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Patrícia Ferreira dos Santos

Interditada: Maria Aparecida Ferreira dos Santos

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curadora sua filha PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguaatins, 17.07.2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguaatins – TO.

**AXIXÁ**  
**2ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

PROCESSO Nº 0000103-07.2014.827.2712

AÇÃO AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE.

REQUERENTE: ELIENE PEREIRA DA SILVA E JOSÉ CLÁUDIO BRANDT.

REQUERIDO: JUSCELINO CHAVES SILVA.

DECISÃO: "Cite-se o requerido JUSCELINO CHAVES SILVA, brasileiro, demais qualificações não informadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo legal, caso queira, apresentar resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Axixá do Tocantins, 02 de março de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito."

**COLINAS**  
**1ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO N. 2008.0004.8706-2**

AÇÃO: Cautelar de Arresto

Requerente: Locoel - Locações de Equipamentos LTDA.

Advogados: Edson Monteiro de Oliveira Neto OAB/TO 1242 A e Brisola Gomes de Lima OAB/TO 783B.

Requerido: Construtora Padre Luso LTDA.

Advogado: não constituído

Requerido: Cr Almeida S.A Engenharia de Obras

Advogados: Marisete Tavares Ferreira OAB/TO 1868 e Márcia Caetano de Araújo OAB/TO 1777.

FICAM as partes, via de seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir transcrito "Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: 5000377-87.2008.827.2713. Colinas do Tocantins, 06 de fevereiro de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355".

**PROCESSO N. 2008.0008.0660-5**

AÇÃO: Cobrança.

Requerente: LOCOEL - Locações de Equipamentos LTDA.

Advogados: Edson Monteiro de Oliveira Neto OAB/TO 1242A.

Requerido: Construtora Padre Luso LTDA.

Advogado: não constituído

Requerido: Cr Almeida S.A Engenharia de Obras

Advogada: Márcia Caetano de Araújo OAB/TO 1777.

FICAM as partes, via de seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir transcrito "Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a

seguinte numeração: **5000378-72.2008.827.2713. Colinas do Tocantins, 06 de fevereiro de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355".**

**PROCESSO N. 2011.0003.1128-2**

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco da Amazônia S/A.

Advogados: Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223, Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402 e outros.

Executado: Laudelino Gomes dos Santos.

Adv.: Maria Divina de Paula de Oliveira, OAB/TO 5453-A.

FICAM as partes, via de seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir transcrito "Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5000893-05.2011.827.2713. Colinas do Tocantins, 05 de fevereiro de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355".**

**PROCESSO N. 2011.0000.7607-0**

AÇÃO: Execução Forçada

Exequente: Pennacchi e CIA Ltda

Advogados: Ronaldo de Sousa Assis OAB/TO 1505.

Executado: Oliveira & Coelho Ltda.

Advogados: Alexandre Garcia Marques OAB/TO1874, Viviane Mendes Braga OAB/TO 2264 e outros.

FICAM as partes, via de seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir transcrito "Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5000041-59.2003.827.2713. Colinas do Tocantins, 05 de fevereiro de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355".**

**1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM EXPEDIENTE N.084/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2012.0004.2621 -5 (8760/12)**

Ação: Alimentos

Requerente: B. K. A. X., representados por Poliana Almeida de Souza

Assistidos pela Defensoria Pública

Requerido: Paulo Henrique Xavier

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5002186-73.2012.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 28.01.2015.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.083/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2012.0001.5327 -8 (8478/12)**

Ação: Medida de Proteção

Requerente: Centro de Referência Especializada da Assistência Social- Creas de Colinas

Advogado- Bernardino Cosobeck da Costa- OAB\_TO 4138

Requerido: O Estado do Tocantins

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n.5002169-37.2012.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais

em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 28.01.2015.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.082/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0002.0909 -7 (7836/11)**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: A. L. A., representado por Daiane Alves de Souza

Assistida pela Defensoria Pública

Requerido: Jairo Alves Pereira

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000892-20.2011.827.2713 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 28.01.2015.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM EXPEDIENTE N.085/15 – LF**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 5000279-63.2012.827.2713**

Ação: Interdição

Requerente: Ivete Vieira Gomes

Advogado: Dr. Bernardino Cosobeck da Costa - OAB/TO n.4138

Requerido: Rogel Ronerson Gomes de Sousa

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de ROGEL RONERSON GOMES DE SOUSA, declarando-o incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente IVETE VIEIRA GOMES, mediante compromisso do encargo; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do CPC e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade do interditando. Oficie-se ao TER encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem custas a gratuidade processual. P.R.I. Colinas do Tocantins, 10 de setembro de 2015. Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

**CRISTALÂNDIA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA Nº 2011.0003.5325-2**

**AUTOR:** Genivan Francisco Alves

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000283-31.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 5 de fevereiro de 2015. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA Nº 2010.0009.1109-5**

**AUTORA:** Elba Pereira de Sousa

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde

tramitarão exclusivamente sob o nº **5000201-34.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 5 de fevereiro de 2015. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA Nº 2010.0007.0474-0**

**AUTOR:** Gustavo Alves Soares

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000200-49.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 5 de fevereiro de 2015. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

## **FILADÉLFIA** **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 5000039-69.2006.827.2718**

**AÇÃO:** Previdenciária

**REQUERENTE:** Maria Ferreira de Queiroz

**ADVOGADO:** Dr. Fredy Alexey Santos OAB-TO 3103-B

**REQUERIDO:** INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

**ADVOGADO:** Procurador Federal

**DESPACHO:** “Intime-se a parte autora da digitalização dos autos físicos. Certifique se a audiência de tentativa de conciliação foi ou não realizada, tendo em vista não contar os autos com Ata da audiência que foi designada. Cumpra-se. Filadélfia-TO, 04 de fevereiro de 2015. Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**AUTOS: 2006.0008.8492-8**

**AÇÃO:** Previdenciária

**REQUERENTE:** Maria Ferreira de Queiroz

**ADVOGADO:** Dr. Fredy Alexey Santos OAB-TO 3103-B

**REQUERIDO:** INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

**ADVOGADO:** Procurador Federal

**DESPACHO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000039-69.2006.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 05/02/2015.”

## **FORMOSO DO ARAGUAIA** **Cartório da Família e 2ª Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Execução - nº 5000079.14.2007.827.2719**

**Exequente:** Morjube Cândido de Castro

**Advogada:** Morjube Cândido de Castro OAB-GO 12166

**Executado:** Onofra de Fatima dos Santos

**Advogado:** Rosania Rodrigues Gama OAB-TO 2945 B

**INTIMAÇÃO:** Fica os procuradores das partes intimados da sentença de fl.34 seguinte transcrita: parte dispositiva: Segundo artigo 267,III, do CPC, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta(30) dias. Ocorre que, do prazo para atender ao comando especificado na intimação de fls.19, em 13/09/2013, até a presente data, decorreu interregno superior 30(trinta) dias, restando, portando, caracterizado o abandono da causa pela parte autora, por não promover os atos e diligências que lhe competia, impondo-se a extinção do feito. Em face do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Ficam revogadas eventuais penhoras decretadas nos autos. Sem custas e honorários de advogado. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se.

Intime-se. Formoso do Araguaia, 04 de agosto 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Intimo também da digitalização dos autos que a partir de agora a tramitação ocorrerá somente por meio eletrônico.

**AÇÃO: Medida Cautelar de Arresto- nº 5000079.14.2007.827.2719**

REquerente: Morjube Cândido de Castro

Advogada: Morjube Cândido de Castro OAB-GO 12166

Requerida: Onofra de Fatima Santos

Advogado: Rosania Rodrigues Gama OAB-TO 2945 B

INTIMAÇÃO: Fica os procuradores das partes intimados da sentença de fl.21 seguinte transcrita: parte dispositiva: Segundo artigo 267,III, do CPC, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta(30) dias. Ocorre que, do prazo para atender ao comando especificado na intimação de fls.19, em 13/09/2013, até a presente data, decorreu interregno superior 30(trinta) dias, restando, portando, caracterizado o abandono da causa pela parte autora, por não promover os atos e diligências que lhe competia, impondo-se a extinção do feito. Em face do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Ficam revogadas eventuais penhoras decretadas nos autos. Sem custas e honorários de advogado. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia, 04 de agosto 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Intimo também da digitalização dos autos que a partir de agora sua tramitação ocorrerá somente por meio eletrônico.

**GURUPI**  
**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2008.0002.1323-0 – ação de Constituição de Passagem Forçada**

REQUERENTE: CELTINS – Central de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

ADVOGADO: Dra. Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira, OAB/TO 2608

REQUERIDO: THALES CYRIACO E OUTRA

ADVOGADO: Dr. Albery César de Oliveira, OAB/TO 156

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem acerca do Laudo Pericial juntado às fls. 377/419, para prosseguimento do feito.

**AUTOS Nº: 2258/04 – ação de Cumprimento de Sentença**

REQUERENTE: COVEMÁQUINAS CIAL DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: Dra. Lysia Moreira Silva Fonseca, OAB-TO 2535

REQUERIDO: UNIMED GURUPI E UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: Dra. Kárita Barros Lustosa, OAB/TO 3725, Dra. Natália Poletto da Silva, OAB/SP 270.210 e Dra. Leise Thais da Silva Dias, OAB/TO 2288

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 768, cujo teor segue transcrito: “Sobre os cálculos do contador, fls. 766, diga as partes. Prazo de 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 26/11/2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0005.2955-5- Ação de Cobrança Securitária**

REQUERENTE: JOSÉ LUIZ DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: Dra. Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva, OAB-TO 1775

REQUERIDO: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho, OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da perícia designada para o dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, no endereço situado na Av. Ceará, nº 1970, Gurupi-TO., devendo o periciado comparecer munido de exames e laudos médicos.

**MIRANORTE**  
**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AÇÃO PENAL 50017158120138272726**

Réu: JHON EVERTON PEREIRA DA SILVA

Intimação: Fica o acusado Jhon Everton Pereira da Silva, devidamente intimado da audiência de apresentação de audiência de suspensão processual designada para o dia 11/02/2015 às 13:30h no edifício do Fórum local situado na Rua 32 s/n, ao lado do hospital municipal, nesta cidade.

## **PALMAS**

### **Diretoria do Foro**

**PORTARIA Nº 19/2015**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** que a Comarca de Palmas, após a inserção do E-PROC como ferramenta de trabalho, indispensável para celeridade e exatidão na prestação jurisdicional, está trabalhando em prol da digitalização dos processos físicos;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 10, da lavra do Juiz Frederico Paiva Bandeira de Souza, no qual solicita autorização a prorrogação da Portaria nº 146/2014 por mais 90 (noventa) dias, a qual suspendeu o expediente ao público no período matutino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de virtualizar a serventia judicial;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias a Portaria nº 146/2014, em que o expediente ao Público junto à 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Palmas seja das **13 às 18h**, para conclusão da digitalização e inserção do acervo que ainda tramita em meio físico.

Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, Defensoria Pública do Tocantins e publique-se via Diário da Justiça.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos cinco **(05)** dias do mês de fevereiro **(02)** do ano de dois mil e quinze **(2015)**.

**FLÁVIA AFINI BOVO**  
Juíza Diretora do Foro

**PORTARIA Nº 18/2015**

O Excelentíssimo Senhor **LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito Diretor do Foro, substituto, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** que a Comarca de Palmas, após a inserção do E-PROC como ferramenta de trabalho, indispensável para celeridade e exatidão na prestação jurisdicional, está trabalhando em prol da digitalização dos processos físicos;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 007/2015, da lavra da Juíza da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta comarca, Flávia Afini Bovo, no qual solicita prorrogação da Portaria nº 135/2014 até a data de 02/05/2015 a fim de que seja dada continuidade aos trabalhos de digitalização de processos físicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de virtualizar a serventia judicial;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** até o dia **02 de maio de 2015** o expediente ao Público junto à 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Palmas, qual seja **das 13 às 18hs**.

Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, Defensoria Pública do Tocantins e publique-se via Diário da Justiça.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos cinco **(05)** dias do mês de fevereiro **(02)** do ano de dois mil e quinze **(2015)**.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**  
Juiz Diretor do Foro  
Substituto

### **3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2011.0002.0003-0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Drª. Maria Lucília Gomes e Drª Simony Vieira de Oliveira

Requerido: Auto Posto de Combustíveis Taruma Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”



**AUTOS Nº: 2008.0002.0123-1 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: Diferencial Engenharia Ltda

Advogado(a): Dr. Túlio Dias Antônio e Outro

Requerido: Guerdau Aços Longos S/A

Advogado(a): Dr. Henrique Rocha Neto e Outros

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “Favorecendo-se do art. 745-A do CPC, o executado citado depositou o que acredita ser 30% do seu débito e postulou pelo pagamento do restante em 06 parcelas. Por um lapso tal solicitação não fora apreciada. Deste modo, determino a remessa desses autos à Contadoria para que atualize o valor do débito exequendo, considerando o depósito realizado. (...) Intimem-se. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 0445/1999 (2005.0000.5480-3) – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: Eletro Rio Ltda

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Fernanda Aires Rodrigues e Outro

Executado: Campo Verde Construtora e Comercial Ltda

Advogado(a): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcante e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 0862/1999 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Requerido: Almeida e Braga

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Fernanda Aires Rodrigues e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.1138-7 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr. Érico Vinicius Rodrigues Barbosa

Requerido: André Albino Cabral Santos

Advogado(a): Dr. Ivan de Souza Segundo

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2011.0001.1182-0 – ANULATÓRIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Construtora Nova Capital Ltda

Advogado(a): Dr. Maurício Cordenonzi, Dr. Roger de Mello Ottaño

1º Requerido: Daniel Almeida Vaz

Advogado(a): Dr<sup>a</sup> Aline Ranielle de Sousa

2º Requerido: Auto Posto Boa Esperança Ltda

Advogado(a): Dr. Solano Donato Carnot Damacena

Assistentes Litisconsorciais: Mauricio Ribeiro Batista e Maria Lúcia Rodrigues Batista

Advogado(a): Dr. Rogério Balduino Lopes de Carvalho e Outro

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Intimem-se as partes para que se manifestem sobre o pedido de intervenção constante nas fls. 214/223. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2010.0002.1198-0 - MONITÓRIA**

Requerente: Material de Construção Samom Ltda

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: Mar Rio Construtora e Serviços Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido de fl. 62. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 1347/2000 - EXECUÇÃO**

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Executado: Almeida & Braga

Advogado(a): Dr<sup>a</sup> Fernanda Aires Rodrigues e Outro

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2010.0005.1592-0 - REDIBITÓRIA**

Requerente: Marta Lúcia Viana Silva Santos

Advogado(a): Dr. Sérgio Augusto Pereira Tolentino

1º Requerido: Nokia do Brasil Tecnologia Ltda

Advogado(a): Dr. Gustavo Pinhao Coelho e Outros

2º Requerido: Lojas Novo Mundo

Advogado(a): Dr. João Emílio Falcão Costa Neto e Outros

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “(...) Afasto a preliminar de ilegitimidade passiva da 2ª demandada NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA (LOJAS NOVO MUNDO), arguida em sede de contestação (fl. 33), uma vez que o objeto da lide é a suposta existência de vício em aparelho celular; logo, trata-se de produto industrializado, e não *in natura*, não incidindo no caso (para afastar a responsabilidade do comerciante), o disposto no art. 18, § 5º do Código de Defesa do Consumidor. (...) Não havendo mais Questões processuais pendentes, declaro SANEADO o feito. Os pontos controvertidos da demanda são os constantes dos respectivos autos, notadamente saber se trata de vício oculto no equipamento ou de má utilização do mesmo pela adquirente, ora demandante. Quanto à prova, considerando que a autora não esteve presente a esta audiência, determino que seja intimada da presente decisão, bem assim, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de extinção, devendo ser intimada na forma do art. 236 do CPC, porém, observando-se o substabelecimento de fl. 79 (que a intimação seja feita também em nome do Dr. Sérgio Augusto Pereira Lorentino. OAB-TO 2418).”

**AUTOS Nº: 2010.0011.1905-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: Dpneus Comércio de Peças e Acessórios p/ Veículos e Outros

Advogado(a): Dr. Mauro de Oliveira Carvalho

Requerido: Banco Santander Brasil S/A

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “(...) Não houve preliminares, motivo pelo qual dou por saneado o feito. Diante do não comparecimento das partes, ficaram elas sem requerer qualquer prova, nada mais havendo a se fazer do que passar ao imediato julgamento do feito, não sem antes reconhecer, nos termos do art. 13, II do CPC a revelia do requerido que intimado, deixou de regularizar sua representação processual. Desta forma, voltem-me os autos conclusos oportunamente para sentença. Palmas, 16 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2011.0005.1952-5 – ORDINARIA DE REVISÃO CONTRATUAL**

Requerente: Jose Haroldo Brasil de Carvalho Junior

Advogado(a): Dr. Ronaldo Cirqueira Alves

Requerido: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “O recurso de apelação interposto é intempestivo. Explico. A sentença circulou no dia 20/06/2014 (sexta-feira) no Diário da Justiça nº 3102. De acordo com a Lei nº 11.419/2006 considera-se como publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário, neste caso dia 23/06/2013 (segunda-feira). Com isso o termo inicial para a contagem do prazo iniciou-se em 24/06/2014 (terça-feira), e o prazo final para sua propositura foi 08/07/2014 (terça-feira). **Note-se que o recurso de apelação foi protocolizado apenas em 04/08/2014.** Assim, ante a ausência de um dos pressupostos de admissibilidade objetivo do recurso, **não o recebo.** Certifique-se o trânsito em julgado. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2377/2001 – CAUTELAR DE ARRESTO**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Requerido: Almeida e Braga

Advogado(a): Drª. Fernanda Aires Rodrigues

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2548/2002 - COBRANÇA**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Hélio Brasileiro Filho

Requerido: Ozório Pinheiro Arrais

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação.”

**AUTOS Nº: 2908/2002 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Exequente: Achilles George Zartaloudis

Advogado(a): Dr. Antônio Paim Broglio

Executado: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2009.0012.2993-6 - REVINDICATÓRIA**

Requerente: Lázara Alves da Silva Cunha

Advogado(a): Dr. Márcio Augusto Monteiro Martins

Requerido: Juarez Antônio Biasio

Advogado(a): Dr. Márcio Ferreira Lins

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “A demandante noticiou a desistência da ação entre as partes (fls.98), e requereu a extinção. Todavia, na petição de desistência não consta o consentimento da parte requerida. Diante disso, intime-se a parte requerida para expressar ciência da petição de fl. 98, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de seu silêncio ser entendido com anuência tácita. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 13 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2011.0003.3103-8 – REVISÃO DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: Laurinda Nunes Rezende Oliveira

Advogado(a): Dr. Samuel Lima Lins e Outro

Requerido: Banco Bradesco Financiamento S/A

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Simony Vieira de Oliveira e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: A demandante noticiou a desistência da ação entre as partes (fls. 151/154), e requereu a extinção. Todavia, na petição de desistência não consta o consentimento da parte requerida. Diante disso, intime-se a parte requerida para expressar ciência da petição de fl. 151, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de seu silêncio ser presumido com anuência tácita. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2007.0003.3299-0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO**

Requerente: Staachs e Siqueira Ltda

Advogado(a): Dr. Gustavo Ignácio Freire Siqueira

Requerido: Banco ABN AMRO REAL S/A

Advogado(a): Dr. Renato Chagas Correa da Silva

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 3443/04 (2005.0000.9612-3) REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CLÁUSULAS ABUSIVAS**

Requerente: João Carlos Vieira Gomes

Advogado(a): Dr. Fábio Barbosa Chaves

Requerido: Banco ABN AMRO REAL S/A

Advogado(a): Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres

Terceiro Interessado: Marcopolo S/A

Advogado: Dr. Marcelo Hideo Motoyama

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro a substituição processual requerida às fls. 104/110. Defiro ainda o levantamento dos valores incontroversos depositados às fls. 32/33. Para tanto, determino a expedição de competente alvará do valor total, descontando-se a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme pedido formulado às fls. 117/118. Expeça-se alvará em nome do patrono da requerida para o levantamento dos honorários sucumbenciais. Inclua-se na capa o nome do novo patrono da requerida, a quem se deve intimar de futuras publicações (Marcelo Hideo Motoyama, OAB/SP 118.523). O valor total do levantamento feito pela requerida deverá ser incluído nos autos em apensos, para ser abatido do valor do débito relativo à busca e apreensão. Cumpra-se. Intime-se. Palmas, 10 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 3468/2004 (2004.0000.0986-9) – REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO E DECLARAÇÃO DE CLÁUSULAS ABUSIVAS**

Requerente: Sidnei Garbin da Silva

Advogado(a): Dr. Alex Hennemann e Dr. Fábio Barbosa Chaves

Requerido: Banco ABN AMRO REAL S/A

Advogado(a): Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos e Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 3514/2004 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Ailton Moreira Dias  
Advogado(a): Dr. Luis Fernando Corrêa Lorenço e Dr. Almir Sousa de Faria  
Requerido: Banco Itaú S/A  
Advogado(a): Aloisio Henrique Mazzarolo

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 3606/2004 (2004.0000.5904-1) – EXECUÇÃO FORÇADA**

Exequente: Ferrobraz Industrial Ltda  
Advogado(a): Dr. Marcos Egidio  
1º Executado: Ferropalmas Indústria e Comércio de Ferro Ltda  
Advogado(a): Dr. Júlio César Machado  
2º Executado (avalista): Ismar Francisco da Silva  
Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “Vistos, etc. (...) À vista do exposto, considerando que a presente execução por título judicial está suspensa há mais de um ano, na forma do art. 791, III do CPC, determino o arquivamento dos autos, devendo o(a)s credor(a)(es) ser intimado(a)(s) por seu patrono(a), na forma do art. 236 do CPC, a partir de cuja intimação terá início o prazo prescricional referente ao título que embasa a execução, na conformidade da lei de regência, sem prejuízo de seu desarquivamento, *oportuno tempore*, para indicação de bens do(a)s devedor(a)(es) passíveis de penhora. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 18 de novembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2007.0005.5335-0 – EXECUÇÃO**

Exequente: FERPAM – Comércio de Ferramentas, Parafusos e Máquinas Ltda  
Advogado(a): Dr. Luis Augusto Vieira  
Executado: Oliveski e Cia Ltda  
Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2009.0002.6350-2 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Requerente: Cleidevan Mendes Cardoso  
Advogado(a): Dr. Elton Tomaz de Magalhães e Outros  
Requerido: Banco Unibanco Leasing  
Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2005.0002.6426-3 – REVISIONAL**

Requerente: Vagner Oliveira Leal Costa  
Advogado(a): Dr. Túlio Dias Antônio  
Requerido: ABN AMRO Bank S/A  
Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Dr<sup>a</sup>. Núbia Conceição

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2009.0008.6494-8 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento  
Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Cristiane Bellinati Garcia Lopes  
Requerida: Silvana Maria Marcante  
Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “O recurso de apelação interposto é intempestivo. Explico. A sentença circulou no dia 05/06/2014 (quinta-feira) no Diário da Justiça nº 3102. De acordo com a Lei nº 11.419/2006 considera-se como publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário, neste caso dia 06/06/2014 (sexta-feira). Com isso o termo inicial para a contagem do prazo iniciou-se em 09/06/2014 (segunda-feira), e o prazo final para sua propositura foi 23/06/2014 (segunda-feira). **Note-se que o recurso de apelação foi protocolizado apenas em 24/06/2014.** Assim, ante a ausência de um dos pressupostos de

admissibilidade objetivo do recurso, **não o recebo**. Após, certifique-se o trânsito em julgado. Intimem-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2007.0009.8631-1 – ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS C/C CANCELAMENTO DE CÂRTULAS C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

Requerente: Recapagem Palmense Ltda-ME

Advogado(a): Dr. Eder Mendonça de Abreu e Dr. Francisco Gilberto Bastos Souza

Requerido: Ferrari e Obreli Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que preste esclarecimentos sobre a negociação feita com a parte requerida, demonstrando onde está o descumprimento de tal negociação, no prazo de 10 (dez) dias. Nota-se que dos 06 boletos anexados às fls. 25/30 apenas quatro foram pagos restando dois em aberto, por isso a necessidade de tal esclarecimento. Cumpra-se. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2007.0005.9336-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: FERPAM – Comércio de Ferramentas, Parafusos e Máquinas Ltda

Advogado(a): Dr. Luis Augusto Vieira

Executado: Anísio de Souza Neto

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o pedido. Abra-se vistas em Cartório para o requisitante, tendo em vista que os autos estão arquivados. Intime-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2007.0002.9361-8 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Sigma Service – Assistência Técnica e Produtos de Informática Ltda

Advogado(a): Dr. Eder Mendonça de Abreu

Requerido: Oi Móvel S/A (Brasil Telecom Celular S/A)

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “O recurso de apelação interposto é intempestivo. Explico. A sentença circulou no dia 05/06/2014 (quinta-feira) no Diário da Justiça nº 3102. De acordo com a Lei nº 11.419/2006 considera-se como publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário, neste caso dia 06/06/2014 (sexta-feira). Com isso o termo inicial para a contagem do prazo iniciou-se em 09/06/2014 (segunda-feira), e o prazo final para sua propositura foi 23/06/2014 (segunda-feira). **Note-se que o recurso de apelação foi protocolizado apenas em 24/06/2014.** Assim, ante a ausência de um dos pressupostos de admissibilidade objetivo do recurso, **não o recebo**. Após, certifique-se o trânsito em julgado. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 5001296-62.2007.827.2729 (2007.0010.7566-5)**

Requerente: Maria da Paixão Ferreira Souza

Advogado(a): Dr. Roberto Lacerda Correia

Requerido: Black Out (Castro e Correa Ltda)

Advogado(a): Dr. Marco Paiva Oliveira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Em análise petições constante nos eventos nº 26 e 29. Pois bem. Quanto ao pedido do requerido constante no evento nº 29, entendo que não merecem prosperar tais argumentos. Explico. Apesar da certidão constante no evento nº 27 afirmar que decorreu o prazo para que a parte executada oferecesse impugnação, verifico que a fase para impugnação já foi feita e já fora decidida (evento nº 15), o que torna a referida certidão equivocada. Não obstante verifico que o advogado do requerido Marco Paiva Oliveira não fora intimado da decisão de impugnação (evento nº 15) pelo sistema Eproc, pois não estava habilitado no referido sistema. Ainda, o antigo patrono da demanda no evento nº 18 requereu que as intimações fossem feitas em nome do advogado Marco Paiva Oliveira, diante do substabelecimento sem reserva de poderes. Sucede que o referido advogado não se encontra cadastrado no Eproc, motivo pelo qual ficou impossível a sua habilitação por meio desta Escrivania (certidão evento nº22). Assim, diante da não intimação do patrono do requerido da decisão de impugnação constante no evento nº 15, nem mesmo por do Diário Oficial, chamo o feito à ordem apenas para que seja feita a referida intimação por meio do patrono da parte requerida da referida decisão. Elucido que para isso, é necessário que o advogado do requerido Marco Paiva Oliveira - OAB/TO 638-A faça seu cadastro no Eproc, para que em seguida a Escrivania o habilite nos presentes autos, e proceda a intimação, caso ainda assim não seja possível determino à Escrivania que o intime pelo Diário Eletrônico da Justiça. Esclareço que a penhora e os demais atos posteriores são válidos, tendo em vista que as partes foram intimadas de todos os demais atos pessoalmente (conforme certidão evento nº 24). Quanto à petição do requerente evento nº 26, deixo de apreciá-la em função de possível recurso de agravo da decisão do evento nº15. Assim, como para que o advogado do requerido se cadastre no sistema e-proc para receber as intimações deste feito.

**5ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**Ação: Desconstituição – 2009.0003.8354-0 (Apenso: 2009.0003.8356-7, 2009.0006.9235-7 e 2009.0006.2076-3)**

Requerente: JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO ME

Advogado: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA E RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES

Requerido: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: PAULO ROBERTO M. THOMPSON FLORES

Requerido: BRADESCO SEGURO AUTO

Advogado: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

Requerido: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (DISBRAVA)

Advogado: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004661-56.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **Advertência:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de fevereiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Desconstituição – 2009.0003.8356-7 (Apenso: 2009.0003.8354-0, 2009.0006.9235-7 e 2009.0006.2076-3)**

Requerente: GISLENO SOUZA MACHADO

Advogado: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA E RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES

Requerido: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: PAULO ROBERTO M. THOMPSON FLORES

Requerido: BRADESCO SEGURO AUTO

Advogado: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

Requerido: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO NORTE E LTDA – DISBRAVA

Advogado: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004665-93.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **Advertência:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de fevereiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Impugnação à Assistência Judiciária – 2009.0006.2076-3 (Apenso: 2009.0003.8354-0, 2009.0003.8356-7 e 2009.0006.9235-7)**

Requerente: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA (DISBRAVA)

Advogado: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

Requerido: JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO ME

Advogado: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA E RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004667-63.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **Advertência:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de fevereiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Impugnação à Assistência Judiciária – 2009.0006.9235-7 (Apenso: 2009.0003.8354-0, 2009.0003.8356-7 e 2009.0006.2076-3)**

Requerente: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS –TO

Advogado: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

Requerido: GISLENO SOUZA MACHADO – ME

Advogado: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA E RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004670-18.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **Advertência:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de fevereiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

##### **Ação: 2007.0001.8275-1 – Anulatória**

Requerente: José Carlos Camargo

Advogado: Marly de Moraes Azevedo

Requerido: Martinho Gomes de Souza Neto e Outros

Advogado: Juliana Bezerra de Melo Pereira e Fábio Bezerra de Melo Pereira

Requerido: Germiro Moretti

Advogado: Germiro Moretti

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001625-74.2007.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

#### **Boletim de Intimação**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

##### **Ação: 2004.0000.1015-8 – Embargos**

Requerente: Engemar Comércio, Construções e Serviços Ltda

Advogado: Gilberto Batista de Alcântara

Requerido: Coriolano dos Santos Marinho e outros

Advogado: Coriolano dos Santos Marinho, Antonio Luiz Coelho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000437-51.2004.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

##### **Ação: 2011.0002.1408-2 – Despejo**

Requerente: Incorporadora de Shopping Centrer Capim Dourado Ltda

Advogado: Henrique Kurscheidt

Requerido: Saborear Comércio Varejista de Alimentos Ltda e outro

Advogado: Janio Washington Barbosa Cunha

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012581-13.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

##### **Ação: 2006.0006.5205-9 – Cautelar de Arresto**

Requerente: Rodrigues e Machado Ltda-Total Distribuidora

Advogado: Luiz Gustavo de Cesaro

Requerido: Supermercado Boa Praça

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua

digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000824-95.2006.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2006.0007.6554-6 – Execução**

Requerente: Rodrigues e Machado Ltda –Total Distribuidora

Advogado: Luiz Gustavo de Cesaro

Requerido: Supermercado Boa Praça

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000825-80.2006.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2005.0002.6056-0 – Execução**

Requerente: Consórcio Nacional Confiança Ltda

Advogado: Irineu Derli Langaro

Requerido: Promotora de Eventos Gold Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000834-76.2005.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2005.0002.6058-6 – Despejo**

Requerente: Consórcio Nacional Confiança Ltda

Advogado: Irineu Derli Langaro

Requerido: Promotora de Eventos Gold Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000840-83.2005.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

**Ação: 2005.0002.6057-8 – Cautelar de Arresto**

Requerente: Consórcio Nacional Confiança Ltda

Advogado: Irineu Derli Langaro

Requerido: Promotora de Eventos Gold Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000841-68.2005.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.



### **3ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 5012599 – 97.2012.827.2729 AÇÃO PENAL**

**Acusado: CARLOS PAULO LIBOeiro**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado, **CARLOS PAULO LIBOeiro**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, nascido aos 03/07/1947, natural de Presidente Juscelino - MG, filho de José Paulo Liboeiro e Maria José Liboeiro, pelos motivos a seguir expostos: “Consta do Procedimento Administrativo que no dia 16 de janeiro de 2012, por volta das 11h53min, na Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, nesta Capital, o denunciado, com vontade livre e consciente, provocou a ação de autoridade, ao comunicar a ocorrência de crime que sabia não se ter verificado. Relatam os autos que na data e horário acima mencionados, o denunciado procurou a delegacia supracitada e registrou o Boletim de Ocorrência n. 090/2012, comunicando que a motocicleta DAFRA SPEED 150, cor vermelha, ano/mod. 2008, placa MWP-0709/TO, licenciada em seu nome, havia sido objeto de furto. Restou demonstrado, no entanto, que o denunciado havia vendido o referido veículo para Wyman Alves Nestor e posteriormente repassado uma procuração para Wanderley Barboza de Oliveira dando plenos poderes sobre o referido veículo. Tanto a materialidade quanto a autoria delitiva restaram comprovadas nos autos, conforme informam as peças que compõe o presente Termo Circunstanciado. Diante do exposto, o denunciado, **CARLOS PAULO LIBOeiro** tornou-se incurso nas penas do artigo 340 do Código Penal Brasileiro, pelo que se oferece a presente, pedindo - se a sua citação para todos os termos do processo, cujo rito há de ser o disciplinado nos artigos 78 e seguintes da Lei nº 9.099/95, com designação de data para a audiência de instrução e julgamento, na qual desde já se pleiteia a oitiva da testemunha descrita abaixo. Outrossim, ao final do trâmite, recebida a peça acusatória e instruída a ação, requer a condenação do incursado nas sanções cabíveis; requer ainda as seguintes diligências complementares: 1 - Informações atualizadas acerca da vida pregressa do delatado 2 - Caso se constate a inexistência de antecedentes criminais, presentes os requisitos do artigo 77 do Código Penal, propõe-se desde já a suspensão condicional do processo, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95 pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo-lhe condicionado o período de prova às determinações constantes nos incisos III e IV do parágrafo 1º do referido artigo; 3 - Seja oficiado ao INI (Instituto Nacional de Identificação) em Brasília/DF, bem como ao INFOSEG, comunicando a instauração da presente ação penal contra o denunciado, para fins de pesquisa futura e estatística criminal. Pede deferimento” **DESPACHO:** “Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) **CARLOS PAULO LIBOeiro**, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo dever retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 02/02/2015. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escritã, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 0030926 – 10.2014.827.2729 AÇÃO PENAL**

**Acusado: ELENILDO SILVA NASCIMENTO MAIA**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado, **ELENILDO SILVA NASCIMENTO MAIA**, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Sítio Novo-TO, nascido aos 30/9/1.989, CPF n. 044.483.051-04, RG n. 1.126.883 -SSP/TO, filho de Antônio Gonçalves Maia e de Maria do Espírito Santo Nascimento, pelos motivos a seguir expostos: “No dia 27 de outubro de 2012, aproximadamente às 20:00 horas, na Av. Brasil, QNE-05, Lt. 22, Aurenny I, nesta cidade, o Denunciado, sem tomar as devidas cautelas quanto à pessoa do vendedor bem assim acerca da origem criminosa da coisa e da desproporção do preço, adquiriu, para si, sem nota fiscal ou outra documentação que acobertasse, do indivíduo Diego da Silva Santos ao preço de R\$ 400,00 (quatrocentos ) reais o seguinte bem: um Notebook marca ACER com carregador, Aspire 57336666, LD 500GB, em bom estado de conservação, melhor descrito no auto de apreensão, termo de restituição constante dos autos e laudo, avaliado em R\$ 980,00 (novecentos e oitenta ) reais, (laudo nos laudos) furtado na mesma data, nesta Capital, da sra. Rayssa Cardoso da Silva Costa. No dias dos fatos o Denunciado estava no seu local de trabalho (oficina mecânica) quando ali apareceu Diego da Silva Santos, pessoa que não conhecia, o qual trouxe um pneu de moto para consertar. Na ocasião Diego lhe ofertou o notebook ao preço de R\$ 400,00, com o que concordou pagando à vista R\$ 250,00 e o restante à prazo. A vítima do furto foi até à Delegacia noticiar o evento criminoso e para sua surpresa reconheceu Diego, que lá estava detido, como autor da subtração. Durante as investigações o autor do furto confessou ter vendido a res para o Denunciado. Em diligência a autoridade policial foi até ao local de trabalho deste e apreendeu em seu poder o aludido bem. Incorreu em culpa o

Denunciado, pois diante da desproporção entre o valor real do bem e o preço pago e ainda pela condição de quem lhe vendeu (pessoa desconhecida) era-lhe razoável presumir que a res tinha origem criminoso. Agindo assim, está o Denunciado incurso no artigo 180, § 3º, do Código Penal, estando sujeito às penas ali cominadas. Requer sua citação, via mandado, para se ver processar, cientificando-o da audiência de instrução e julgamento, dando-se a ele cópia da denúncia, imprimindo-se ao feito o rito da Lei 9099/95. Dignando-se Vossa Excelência de receber a denúncia, prosseguindo-se o processo em seus ulteriores termos e no final julgue procedente o pedido contido na peça acusatória para condená-lo nas sanções criminais previstas no citado dispositivo legal, ouvindo-se as testemunhas do rol abaixo [...]” **DESPACHO:** “Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) ELENILDO DA SILVA NASCIMENTO MAIA, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo dever retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias.. Palmas/TO, 02/02/2015. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrevã, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 0030926 – 10.2014.827.2729 AÇÃO PENAL**

**Acusado: JOSÉ ANTÔNIO DUARTE JÚNIOR**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** o acusado, **JOSÉ ANTÔNIO DUARTE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, mecânico de veículos, nascido aos 13 de dezembro de 1988, natural de Goiânia/GO, portador do RG nº 1.072.827 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 037.148.981-40, filho de José Antônio Duarte e Janaína Moreira dos Santos, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que no dia 1º de setembro de 2013, por volta das 20h30min, na Quadra 112 Sul, nesta Capital, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de tal ato, mediante violência e grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo (tipo revólver - calibre .38 Special), subtraiu para si 01 veículo automotor marca Honda, modelo Civic, cor preta, placa JUV-0977, em prejuízo da vítima Jonathan Jean Vilhava, conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1 dos autos de IP. Apurou-se, ainda, que naquele mesma noite, logo após à prática do roubo, na residência localizada na Quadra 112 Sul, Rua SR-02 (fundo da Mecânica Revisa), Região Central desta Capital, o denunciado manteve sob sua guarda, bem como tentou ocultar, arma de fogo de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, qual seja: revólver, calibre .38 Special, marca Rossi, nº AA142673, devidamente municada com dois projéteis, de mesmo calibre, em bom estado de conservação e apta a efetuar disparos, conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, e Laudo Pericial de Eficiência em Arma de Fogo anexado ao evento 23, dos autos de IP. Por ocasião dos fatos, na data e horário acima descrito, a vítima foi a um evento (pagode) que ocorria na Quadra 112 Sul, momento em que, ao chegar àquele local e estacionar seu veículo, o Honda Civic suso mencionado, foi abordado pelo ora denunciado, que com uma arma de fogo em punho, anunciou o assalto e ordenou que a vítima entregasse o veículo, no que foi prontamente atendido. Ato contínuo, o denunciado adentrou ao automóvel da vítima e empreendeu fuga conduzindo o veículo, evadindo-se em direção à Região Sul desta Capital. Com auxílio de uma pessoa não identificada nos autos, a vítima conseguiu acionar a Polícia Militar, informando a direção que o malfeitor havia tomado. Na posse das características do veículo roubado e do autor da empreitada criminosa, os milicianos empreenderam diligências no intuito de localizá-lo e abordá-lo, obtendo êxito pouco tempo depois, quando o inculcado trafegava com o automóvel da vítima na Região de Taquaralto, sendo ele perseguido, interceptado e abordado no Setor Santa Bárbara. Após sua detenção, o inculcado confessou a autoria delitiva. Ao ser questionado pelos milicianos sobre a arma de fogo utilizada no roubo, o denunciado informou àqueles que havia adquirido a arma pela importância de R\$ 350,00, de um indivíduo que não soube identificar, acrescentando também que havia escondido a arma de fogo em sua residência logo após o cometimento do crime. Extrai-se do feito que os policiais foram à residência do denunciado (Quadra 112 Sul), onde encontraram e apreenderam a arma de fogo acima descrita, devidamente municada, razões pelas quais ele foi preso e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Na DEPOL, a vítima reconheceu o denunciado como sendo o autor do roubo ora em comento. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas pelo Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais, confissão e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia JOSÉ ANTÔNIO DUARTE JÚNIOR, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso I, do CP, e artigo 12, caput, da Lei nº 10.826/2003, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do

Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo comprovantes de gastos e de todos os prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) JOSÉ ANTONIO DUARTE JUNIOR, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 03/02/2015. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escritã, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 5012599 – 97.2012.827.2729 AÇÃO PENAL**

**Acusadas: ADRIANA BARBOSA DA SILVA e LAYALA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, as acusadas, **ADRIANA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, União estável, cabeleireira, natural de Rio Branco-Acre, nascida aos 29/6/1970, RG nº 175.254 - SSP/AC, CPF nº 839.304.421-91, filha de Beatriz Barbosa da Silva e pai não declarado e **LAYALA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, eletrotécnica, natural de de Rio Branco-Acre, nascida aos 09/01/1.986, RG nº 766.986 – SSP/TO, CPF nº 013.985.351-09, pelos motivos a seguir expostos: “No dia doze de Abril de 2012, aproximadamente às 19:00h, na rua 36, quadra 64, Lt. 26, setor Aurenny III, nesta cidade, as Denunciadas, com vontade livre e consciente agrediram fisicamente Valcilene Araújo de Lima e Silva. A vítima estava no local dos fatos em companhia do seu ex-companheiro Sebastião Ferreira da Silva, atual companheiro da primeira denunciada e pai da segunda, quando estas surgiram de repente e, movidas por ciúmes, começaram a agredi-la verbalmente e fisicamente. Para tanto a primeira denunciada fez uso de um capacete atingindo-a, causando-lhe arranhões e a segunda deu-lhe puxões no cabelo e unhas. A vítima representou criminalmente visando a deflagração de persecução penal contra as Denunciadas. Por terem assim agido, estão as Denunciadas incursas no artigo 21 da LCP (DL -3.688/41), e sujeitas à sanção ali cominada. Requer suas citações, via mandado, para se verem processar na forma da lei, dando-se-lhe cópias da denúncia, cientificando-as da audiência de instrução e julgamento. Não havendo transação penal que apresentem resposta à acusação, dignando-se Vossa Excelência de receber a denúncia. Frustrada a suspensão do processo, requer o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos julgando-se ao final procedente o pedido contido na peça acusatória, para condená-las nas penas previstas no dispositivo legal citado, ouvindo-se, na instrução, a vítima e as testemunhas do rol abaixo [...]” **DESPACHO:** “Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização das acusadas LAYALA CRISTINA BARBOSA DA SILVA e ADRIANA BARBOSA DA SILVA, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se alguma delas está presa. Em caso positivo, o processo dever retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que as acusadas sejam citadas através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 02/02/2015. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos físicos abaixo relacionados foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada abaixo), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2008.0005.2659-9/0 (5002252-44.2008.827.2729) – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: A. B. B.

Advogado: Carlos Vieczorek OAB/TO 567

Requerido: P. C. M. DOS S. e I. M. DOS S.

Advogado: Defensoria Pública

**AUTOS Nº 2011.0007.1976-1/0 (5012580-28.2011.827.2729) – GUARDA**

Requerente: M. H. B.

Advogado: Carlos Vieczorek OAB/TO 567

Requerido: I. M. DOS S.

Advogado: Defensoria Pública

**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0005.1556-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: IRACEMA RAMOS GOIS

Adv.: Não constituído

Requerido: JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GOLÇALVES OAB/TO-618; CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO OAB/TO-1555

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Adv.: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA OAB/TO-3115 B; JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA OAB/TO- 4454

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50121091220118272729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0006.0413-1 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: O GIRASSOL PUBLICIDADE, GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME / WIBERGSON ESTRELA GOMES / SONIELSON LUCIANO DE SOUZA

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012102-20.2011.8272729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.002.8783-7 – REGISTRO DE NASCIMENTO FORA DO PRAZO LEGAL**

Requerente: JOAQUINA TAVARES DE ALMEIDA

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5002261-06.2008.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0002.0595-2 – REQUERIMENTO**

Requerente: PEDRO PEREIRA DE SOUZA

Adv.: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO – OAB/TO 2616 A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004662-41.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0013.1612-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: DOUGLAS GOMES DE SOUZA

Adv.: PAULO SÉRGIO MARQUES – OAB/TO 2054

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005465-87.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0000.8775-5 – ORDINÁRIA**

Requerente: LÚCIO PINTO DA SILVA

Adv.: JESUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112 B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004663-26.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2010.0003.0108-4 – COBRANÇA**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: MARIA MARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA PORTO

Adv.: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005463-20.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2010.0006.6009-2 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerente: MURILLO HIGOR FERNANDES CARVALHAES E OUTRO

Adv.: JOSÉ CARLOS FERREIRA – OAB/TO 261 B; HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO – OAB/GO 21488

Requerido: LEANDRO FINELLI HORTA

Adv.: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005466-72.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2008.0003.1857-0 – ORDINÁRIA**

Requerente: ANTONIO CARDOSO DE CASTRO

Adv.: ADRIANA DURANTE – OAB/TO 3084; VIVIAN DE F. MACHADO OLIVEIRA – OAB/TO 2354

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002262-88.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0000.0887-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: ADRIANO ELIAS PORTO E OUTROS

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5036354-53.2012.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0011.8906-3 – ORDINÁRIA**

Requerente: ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS E OUTROS

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-B

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – OAB/TO 2365 – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004653-79.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0011.8901-2 – COBRANÇA**

Requerente: PRISCILA CAPARROZ DE MORAIS E OUTROS

Adv.: SANDRA PATTA FLAIN- OAB/TO-4716; FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO- OAB/TO-5814

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004554-12.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

## **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)**

A Dra. **FLÁVIA AFINI BOVO**, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei...

Determina a INTIMAÇÃO de MARCIA DO CARMO SILVA MATOS, brasileira, casada, professora, RG: 04925224 05, CPF: 520.191.445-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, ou seja, no processo de n.º **5005145-03.2011.827.2729**, ação Procedimento Ordinário tendo como requerente MARCIA DO CARMO SILVA MATOS e requerido UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS **no prazo de 48(quarenta e oito) horas, para** dar cumprimento ao despacho acostado no evento 03, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, §1º, do Código de Processo Civil, ou seja, ante a possível ocorrência do perecimento do objeto da presente ação, intime-se a parte autora a fim de que manifeste interesse no prosseguimento do feito, de forma fundamentada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Tudo conforme determinado no despacho a seguir transcrito: "Considerando a informação de mudança de endereço contida no evento 10, intime-se a parte autora, via edital, para no prazo de 48 horas dar cumprimento ao despacho acostado no evento 03, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, §1º, do Código de Processo Civil. Palmas, 13 de novembro de 2014. Ass. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas - TO., 26 de janeiro de 2015. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)**

A Dra. **FLÁVIA AFINI BOVO**, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei...

Determina a INTIMAÇÃO de GLÁUDIA NARA MARINHO DE OLIVEIRA brasileira, solteira, cozinheira, RG: 833.347 SSP/TO, CPF: 681.562.513-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que informe seu novo endereço nos autos, ou seja, no

processo de n.º 2010.0011.5873-0, ação Reparação de Danos Morais tendo como requerente Gláudia Nara Marinho de Oliveira e requerido Estado do Tocantins **no prazo de 05(cinco) dias, bem como** manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Tudo conforme determinado no despacho a seguir transcrito: “Considerando as informações prestadas pela Defensoria Pública à fl. 115, intime-se via edital a parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias informe seu novo endereço nos autos, bem como se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Ass. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas - TO., 28 de janeiro de 2015. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **PORTARIA N.º 001/2015**

O Juiz de Direito **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, titular da Vara de combate à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher na Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o contido no Provimento n. 06/06 – da Corregedoria Geral da Justiça Eleitoral e Portaria n. 02/2010 da Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, dos servidores Jabeis de Sousa Miranda, Escrivão Judicial, matrícula 245646 e Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, matrícula nº. 271156, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais desta Vara Especializada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DADA E PASSADA, nesta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2015.

**ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**

Juiz de Direito

**PEDRO AFONSO**

**1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2012.0003.3994-0/0– EPROC Nº5000836-87.2012.827.2733**

**AÇÃO- DECLARATÓRIA**

Requerente: FABIANO OLIVEIRA SILVA

Advogado: FREDSON ALVES DE SOUZA-OAB-TO-4433

Requerido: WGA SERVIÇOS DE COBRANÇAS

Advogado: GUSTAVO PASQUALI PARISE-OAB-SP-155574

Requerido: BV FINANCEIRA S/A-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CELSO MARCON-OAB-SP-160289

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000836-87.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2009.0012.2395-4/0– EPROC Nº5000182-08.2009.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB-TO-2223-B

Requerido: LOURDES MARIA MARTELLI

Requerido: ROSIMAR MARTELLI

Requerido: OLIR GIASSON

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO-OAB-TO-556

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000182-08.2009.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0008.8262-0– EPROC Nº5000332-18.2011.827.2733**

**AÇÃO- INTERDITO PROIBITORIO**

Requerente: LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: MUNICIPIO DE TUPIRAMA

Advogado: HELISNATAN SOARES CRUZ-OAB-TO-1485

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000332-18.2011.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2009.0009.5160-3 0– EPROC Nº5000180-38.2009.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO**

Requerente: AGROFARM-PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS-OAB-TO-792-B

Requerido: ILO BIHAIN

Advogado: AILTON ARIAS-OAB-TO-1836

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000180-38.2009.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2009.0012.4392-0/0– EPROC Nº5000181-23.2009.827.2733**

**AÇÃO- CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador: LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO-OAB-PM77307

Requerido: FOMANOEL LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTE

Advogado: HAMILTON DE PAULA BERNARDO-OAB-TO-2622A

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000181-23.2009.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2007.0004.8263-1 /0– EPROC Nº5000133-35.2007.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: ADEMLMO AIRES JUNIOR

Requerido: FONSECA E MOURA LTDA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000133-35.2007.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa**



por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0001.6151-5/0– EPROC Nº5000331-33.2011.827.2733**

**AÇÃO-EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA-OAB-TO-5485

Requerido: O MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador: LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO-OAB-PM-77307

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000331-33.2011.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2010.0012.2017-7/0– EPROC Nº5000280-56.2010.827.2733**

**AÇÃO-EXECUÇÃO**

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador: LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO-OAB-PM-77307

Requerido: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA-OAB-TO-5485

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000280-56.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 799/98– EPROC Nº 5000003.60.1998.827.2733**

**AÇÃO – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: - AZAEL DE MAGALHÃES RODRIGUES

Advogado: WAGNER MORAES – OAB/SP 126.322

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO-OAB-TO-1334-A,

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000003-60.1998.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.V**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 671/97– EPROC Nº 5000002.12.1997.827.2733**

**AÇÃO – INDENIZAÇÃO PELO RITO ORDINÁRIO**

Requerente: - AZAEL DE MAGALHÃES RODRIGUES

Advogado: WAGNER MORAES – OAB/SP 126.322

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO-OAB-TO-1334-A,

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000002-12.1997.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 520/96– EPROC Nº 50000002.46.1996.827.2733****AÇÃO - EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO-OAB-TO-1334-A,

Requerido: - AZAEL DE MAGALHÃES RODRIGUES E OUTRO

Advogado: WAGNER MORAES – OAB/SP 126.322,

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 50000002-46.1996.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**1ª Escrivania Criminal****PORTARIA N.º02 /2015**

A Juíza **Luciana Costa Aglantzakis**, Presidente do Tribunal do Júri da comarca de Pedro Afonso – TO, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assinalar uma época própria para a realização das sessões do Tribunal do Júri desta comarca;

**CONSIDERANDO** que a prática tem demonstrado que a concentração das sessões num breve período é menos desgastante para as pessoas envolvidas nos julgamentos;

**CONSIDERANDO** que há processos prontos para serem julgados, pendentes somente de designação de data;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar-se cumprimento às metas do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE** adotar as providências a seguir elencadas:

**Art. 1º.** Fica designado o período do dia 1º a 30 de abril de 2015 para a realização das sessões da primeira (1ª) temporada do Tribunal do Júri da comarca de Pedro Afonso, a terem lugar no salão próprio do fórum local.

**Art. 2º.** Fica desde logo designado o seguinte dia e horário para a realização da sessão de julgamento do processo adiante relacionado:

**1- Autos nº 5000020-13.2009.827.2733 – Réu (s): Valdemar Marinho Vieira Filho.**

**Dia: 28 de abril de 2015, às 13h00min;**

**Art. 3º.** Fica também desde logo assinalado o dia 08 de abril de 2015, às 10h00min, na sala de audiências do Fórum da comarca de Pedro Afonso, para a realização do sorteio dos vinte e cinco (25) jurados que prestarão serviço na referida temporada, devendo, após o sorteio, ser expedido o edital previsto no art. 435 do CPP, bem assim serem notificados pessoalmente os jurados.

**Parágrafo Único-** Faça-se constar no expediente de intimação dos jurados a transcrição do que dispõe os art.436 e 446, do CPP.

**Art. 4º.** Incumbe à escrivania criminal adotar, de imediato, todas as providências necessárias à realização da sessão, inclusive a intimação do Ministério Público, do acusado e seu defensor e das testemunhas, especialmente nos casos em que a comunicação deva se fazer por carta precatória ou por meio de edital.

**PUBLIQUE-SE**, afixando-se uma cópia no placar do fórum, até o fim do júri.

**JUNTE-SE**, por cópia, nos autos do processo acima mencionado.

**COMUNIQUE-SE** a Corregedoria Geral de Justiça, a Ordem dos Advogados, Subseção Pedro Afonso, a Defensoria Pública e o Ministério Público.

DADO E PASSADO nesta comarca de Pedro Afonso – TO, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (04.02.2015).

**LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito em substituição automática.**

**PORTO NACIONAL****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1980 - 4 – EXECUÇÃO.**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Procurador (A): DR. DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI. OAB/GO: 29.191.

Requerido: ERMILTON BARREIRA PERENTE e JANE PIRES DE OLIVEIRA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 138: “Folha(s) 137v: Vista a exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias, sob pena de extinção. Int. Porto Nacional / TO, 15 de dezembro de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **AUTOS/AÇÃO: 2007.0004.6336 - 0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.**

Requerente: ERNESTINA LOPES DA CUNHA.

Procurador (A): DR. JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR. OAB/TO: 4959-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 137: “Houve condenação do INSS em sede do segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo. Aguarde-se eventual impulso no prazo de seis meses e na hipótese de inércia, arquivem-se (sem prejuízo de desarquivamento a pedido para cumprimento do julgado ou sob justificação). Para o caso de condenação em custas, observe – se a normativa vigente. Intimem – se. Porto Nacional / TO, 16 de dezembro de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **AUTOS/AÇÃO: 2008.0007.9199 - 3 – CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE.

Requerido: VANALDO FERREIRA DA CUNHA.

Procurador: Dr. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 238: “Diante da impossibilidade de conciliação: Intimem – se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias informarem se pretendem: o julgamento antecipado da lide ou Produzir provas em audiência de instrução. Se pretenderem instrução processual devem especificar as provas que pretendem produzir, ou seja, discriminar expressamente a prova e não de maneira genérica como, por exemplo “meios de provas admitidos em direito”; no caso de prova testemunhal as partes devem apresentar o rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Tudo sob pena de preclusão, devendo – se julgar antecipadamente a lide no caso de não manifestação das partes no prazo acima. Se as partes peticionarem outras matérias que não as dispostas neste despacho terão desentranhadas as peças, e restituídas, e restituídas, julgando – se antecipadamente a lide. Intime - se. Porto Nacional / TO, 05 de setembro de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2533 - 7 – DECLARATÓRIA DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA “inaudita altera pars”.**

Requerente: ARISTEU CANUTO DE SOUSA.

Procurador (A): DR. EUGÊNIO CÉSAR B. MOURA. OAB/TO: 5342/A.

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A e BANCO FINASA S/A.

Procurador: Dr. LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH. OAB/TO: 5143 / B.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA/APELADA DO DESPACHO DE FLS. 137: “O recurso original já se encontra nos autos. Defiro o pedido. Vista a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias, após, com ou sem manifestação, suba os autos ao respectivo Tribunal. Int. Porto Nacional / TO, 15 de dezembro de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1876 - 9 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INTERDITO PROIBITÓRIO E PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE LIMINAR.**

Requerente: JOSÉ FERREIRA SOUZA.

Procurador (A): DR. JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA. OAB/TO: 1063.

Requerido: VILMAR FERREIRA MENDES e RAIMUNDINHA ALVES DOS SANTOS.

Procurador: Dr. VINÍCIUS COELHO CRUZ. OAB/TO: 1654.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 173/174: “Isso posto, DEIXO DE CONHECER os Embargos de Declaração interposto pela embargante, por não estarem presentes os requisitos para a sua admissibilidade. Embargos de Declaração sem custas e honorários advocatícios. R. I. Porto Nacional / TO, 26 de janeiro de 2015. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **AUTOS/AÇÃO: 2008.0010.2314 - 0 – PENSÃO POR MORTE.**

Requerente: ELOI JOSÉ DE CARVALHO.

Procurador (A): DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI. OAB/TO: 4679-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 104/107: "DECLARO NULA A SENTENÇA PROFERIDA EM AUDIÊNCIA por conter vício insanável. Diante do exposto e com fulcro no CPC, art. 269, I, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e por consequência, fica extinto o processo com resolução de mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo que fixo estes em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa – ficando, no entanto, suspensa a execução nos termos da Lei 1.060 / 50, art. 12. P. R. I. e havendo trânsito em julgado, arquivem-se. Porto Nacional / TO, 04 de fevereiro de 2015. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito."

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**UTOS/AÇÃO: 2009.0002.2546 - 5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

Requerente: KEYLA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.

Procurador (A): DR. KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL. OAB/TO: 2412.

Requerido: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS / TO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: "Para providenciar o pagamento da locomoção do oficial de justiça, até a cidade de Ipueiras / TO, no valor de R\$: 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), devendo ser depositado na conta corrente nº 30.200-7 Agência nº 1117-7, Banco do Brasil S/A."

## **TOCANTÍNIA** **Diretoria do Foro**

### **PORTARIA N.º 08 /2015 de 04 de fevereiro de 2015.**

**O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA COMARCA DE TOCANTÍNIA, DR. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal n.º 004/2015, do Gabinete do Prefeito do Município de Tocantínia/TO, datado de 26 de janeiro de 2015, que decretou nos dias 16/01 e 18/01 Ponto Facultativo nos órgãos públicos deste município, em razão da realização da comemoração do dia do padroeiro da cidade;

**CONSIDERANDO** que compete ao Juiz de Direito Diretor do Foro deliberar sobre o expediente na Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, ao teor do artigo 133, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10/96 (Lei de Organização do Poder Judiciário).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. DECRETAR ponto facultativo no dia 16 de janeiro de 2015 (segunda-feira) e 18 (dezoito) quarta-feira no âmbito da Comarca de Tocantínia/TO.**

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua divulgação no DJe.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins. Comunique-se, pelo meio mais rápido, ao setor de informática para possíveis alterações no sistema e-proc.

**PUBLIQUE-SE. Registre-se. Cumpra-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e quinze (2015).

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito e Diretor do Foro

### **PORTARIA N.º 09 /2015 de 04 de fevereiro de 2015.**

**O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA COMARCA DE TOCANTÍNIA, DR. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 80, inciso III e § 2º da Lei Complementar n.º 10 de 1º de janeiro de 1996;

**CONSIDERANDO** à disposição do servidor José Humberto Barbosa Coelho, escrivão judicial da Vara Criminal de Tocantínia, matrícula 101679, através da Portaria n.º 100/2015-PRESIDÊNCIA/GAPRE, no Diário da Justiça n.º 3507, em 23/01/2015, conforme SEI 14.0.000108929-4;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação no atendimento ao jurisdicionados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar:**

A servidora **CINTHIA MARINA SILVA**, matrícula 352615, Técnica Judiciária – 1ª Instância, integrante do quadro efetivo do Egrégio Tribunal, para **responder como Escrivã Judicial da Vara Criminal desta Comarca até a revogação do ato de disposição.**

**Artigo 2º** - Determinar a remessa de cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para conhecimento, via Sistema SEI.

**Artigo 3º** - Esta portaria começa a vigorar na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. Registre-se. Cumpra-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e quinze (2015).

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito e Diretor do Foro

**PORTARIA N.º 10 /2015 de 04 de fevereiro de 2015.**

Substituição do Escrivão Judicial da Vara Criminal de Tocantínia/TO.

**O MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA COMARCA DE TOCANTÍNIA, DR. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 80, inciso III e § 2º da Lei Complementar nº 10 de 1º de janeiro de 1996;

**CONSIDERANDO** que o Escrivão Judicial da Vara Criminal desta Comarca, encontra-se apenado com suspensão do cargo que ocupa conforme SEI 15.0.000000272-8;

**CONSIDERANDO** o requerimento contido no requerimento subscrito por Cinthia Marina Silva, Técnica Judiciária lotada na Vara Criminal desta Comarca, para usufruto de férias 2013/2014 no período de 17 a 27/02/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de presteza no atendimento ao jurisdicionados;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a servidora **MARIA SEBASTIANA GALVÃO DA SILVA**, Técnica Judiciária desta comarca, para no período de 17 a 27/02/2015, atuar em substituição exercendo as funções provenientes ao cargo de Escrivão Judicial na Vara Criminal de Tocantínia.

**Artigo 2º -** Determinar a remessa de cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para conhecimento, via Sistema SEI.

**Artigo 3º -** Esta portaria começa a vigorar na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. Registre-se. Cumpra-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e quinze (2015).

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito e Diretor do Foro

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRONÚNCIA**

O Doutor JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio do presente Edital o denunciado **DEUSIMAR RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, pintor, filho de João Ribeiro de Souza e Lindalva Cassimiro da Silva, nascido aos 01/04/1984, residente na RUA DONA DIOMARA, nº 1723, Tocantínia - TO; atualmente em local incerto e não sabido, **INTIMADO da Decisão de pronúncia** lançada no evento 1 (SENT13) da **Ação Penal nº 5000274-94.2011.827.2739**, cuja parte expositiva é a seguinte: "Ante o exposto, registrando ainda que nesta fase processual impera o princípio 'in dubio pro societate', com fundamento no artigo 413 do CPP, PRONUNCIO o réu DEUSIMAR RODRIGUES RIBEIRO, qualificado nos autos, como incurso no crime descrito no artigo 121, § 2º, III e IV c/c art. 14, II, ambos do CP e art. 7º, I, da Lei 11.340/2006, para que seja julgado pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular desta comarca de Tocantínia". Tocantínia – TO, 06 de fevereiro de 2015.

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 0000061-68.2014.827.2740 - Ação: ALIMENTOS.**

Requerente – P.L.P., representado por sua genitora Rosimar Locatelli.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: Paulo Paumgarten Sabino de Oliveira.

**Advogados: Dr. Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo OAB-PA nº 6396 e outros.**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do advogado do requerido da r. **DECISÃO:** "Em cumprimento aos termos da portaria 2201 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, procedi na digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012,

disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **0000061-68.2014.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Intimando-o ainda da **Designação da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 04/03/2015, às 15:20 horas**. Intimem-se as partes, alertando que as mesmas deverão comparecer a referida audiência acompanhadas de advogado e de 03 (três) testemunhas no máximo. Cumpra-se.” Tocantinópolis/TO, 02 de fevereiro de 2015, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Processo nº 5001071-33.2012.827.2740- Ação: ADOÇÃO.**

Requerente – Eliete das Chagas de Sousa e Marcos Antonio Moraes Soares

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: Elizângela Nunes da Costa.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da requerida do r. **DESPACHO:** “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de maio de 2015, às 17:15, a ser realizada na sala de audiência do Fórum de Tocantinópolis-TO. Intime-se a requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, acompanhada de seu advogado e de testemunhas, que deverão comparecer independente de intimação, importando a ausência da autora em arquivamento do pedido. Intime-se. Cumpra-se.” Tocantinópolis/TO, 06 de maio de 2015, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

**AUTOS: 2010.0007.4308-7 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(a): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: BANCO SAFRA S/A

Advogado(a): FABRICIO RIBEIRO FERNANDES OAB/SP161031 e LEANDRO SOARES OAB/SP315607

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000133-09.2010.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 05 de fevereiro de 2015. Edineia Alves de Sousa. Servidora de Secretaria-Mat. 353317. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 137, de 6 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Nilva Oliveira da Silva, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 138, de 6 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte, e

**CONSIDERANDO** a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 1ª Sessão Extraordinária Administrativa do dia 3 de fevereiro de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000001069-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a Juíza Silvana Maria Parfieniuk, titular do Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, para substituir a Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente nos dias 18 de fevereiro a 20 de março de 2015, em razão do gozo de suas férias e afastamento autorizado pelo Tribunal Pleno.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

### **Decisão**

**PROCESSO Nº** : 15.0.000000541-7  
**INTERESSADA** : ESMAT  
**ASSUNTO** : CURSO DE CAPACITAÇÃO

**DECISÃO nº 375, de 4 de fevereiro de 2015.**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de profissional para a realização do curso "**CRIMES CONTRA AS MINORIAS**", aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 6 e 7 de março de 2015, com carga horária de 15 (quinze) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 79/2015, da Controladoria Interna (evento 607148), no Parecer 83/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 607383), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 603266), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 4554/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 607445), visando à contratação da instrutora **ANA MARIA D'ÁVILA LOPES**, para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta sob o evento 598880, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 309, de 06 de fevereiro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000001230-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, no período de 6 de fevereiro a 6 de maio de 2015.

Art. 2º São designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto e Jordan Jardim para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**DIRETORIA GERAL****Portaria****PORTARIA Nº 306/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 05 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015, publicado no DJ nº 3514 - Suplemento, de 03 de fevereiro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça, combinado com as disposições constantes do art. 59, XVII, da Resolução nº 017/09, e, considerando a solicitação feita pela Diretoria Financeira no procedimento administrativo SEI nº 15.0.000001202-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Juliana Alencar Wolney C. Aires**, matrícula 276925, Assessora Jurídica de 1ª Instância, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Diretora Financeira, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS****Extrato de Contrato****EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.000111280-6**

**CONTRATO Nº. 09/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 15/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** C. F. da Silva - ME.

**OBJETO:** Aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	<b>CARTÃO DE VISITA:</b> Em papel reciclato, 300gr, impressa 4/4 cores com verniz localizado, frente e verso. Obs. A arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Cada pacote com 300 unidades.	Pc	34	R\$ 115,00	R\$ 3.910,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.910,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)**.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.000044888-6**

**CONTRATO Nº. 08/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 28/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Pinheiro & Gasparin Ltda - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para decoração com arranjos de flores naturais os eventos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	<b>Arranjo de Pedestal</b> Pedestal com flores especiais: (rosas, boca de	Und	15	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00



		leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 36 ramos de flores.				
	1.2	<b>Buquê</b> Buquê com Flores especiais: (rosas, flor do campo, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 18 ramos de flores.	Und	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
	1.3	<b>Arranjo central para solenidade</b> Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 15 ramos de flores.	Und	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
	1.4	<b>Arranjo Central para solenidade</b> Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 70 ramos de flores.	Und	10	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
	1.5	<b>Vaso, peça de vidro e Cachepô</b> Com flores nobres naturais.	Und	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
	1.6	<b>Arranjo de mesa para almoço e jantar</b> Arranjo de mesa montado com flores nobres naturais e peça de vidro.	Und	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
	1.7	<b>Vaso, peça de vidro e Cachepô</b> com orquídeas naturais.	Und	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
	1.8	<b>Vaso, peça de vidro e Cachepô</b> Com mini margaridas naturais, begônias e kalanchoes, cúrcuma branca, rosa e amarela naturais.	Und	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
	1.9	<b>Vaso, peça de vidro e Cachepô</b> com lírios naturais.	Und	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
2	2.1	<b>Coroa de flores naturais</b> Coroa de flores especiais: (rosas, palmas, girassol, astromélia, boca de leão, flor do campo, liziantos, gérberas, cravo, lírio e tropicais) somente um tipo de flor das que já foram citadas ou misturadas, sem flor do campo. Medindo: 2,30m.	Und	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
	2.2	<b>Coroa de flores naturais</b> Coroa de flores especiais: (rosas, palmas, girassol, astromélia, boca de leão, flor do campo, liziantos, gérberas, cravo, lírio e tropicais) somente um tipo de flor das que já foram citadas ou misturadas, sem flor do campo. Medindo: 1,80m.	Und	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
3	3.1	<b>Arranjos montados naturais</b> Para coluna de bambu com bihai, estrelizta e cúrcuma branca, rosa e amarela.	Und	3	R\$ 370,00	R\$ 1.100,00
	3.2	<b>Arranjos montados naturais</b> Com margarida de bola, eugênicas, buxim, antúrios, juta, lírios, gérberas, astromélias, com vasos, jarras e bolas.	Und	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
4	4.1	<b>Botões de rosa</b> Rosas naturais embrulhadas em papel celofane e laço de fitas	Und	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 53.760,00</b>

**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).**

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2015.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**

**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)**  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**

**JUIZES CONVOCADOS**  
**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)**  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)**  
**ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**  
**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**  
**Divisão Diário da Justiça**  
**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço  
**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
Praça dos Girassóis s/nº.  
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)